



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Processo Administrativo 214/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Aquisição de Materiais e Insumos Farmacológicos para o Ressuprimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h) e Farmácia Básica Municipal de Juína, bem como itens desertos na Dispensa Eletrônica N°. 011/2024, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juína – Estado de Mato Grosso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de aquisição de materiais e insumos farmacológicos para o ressuprimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H e Farmácia Básica Municipal de Juína, bem como itens desertos na Dispensa Eletrônica n.º 011/2024, objetiva atender os pacientes que fazem uso direto do Sistema Único de Saúde (SUS), e que necessitam dos itens elencados no presente ETP.

2.2. Nesse passo, insta pontuar que o Município de Juína possui uma grande demanda de medicamentos, os quais são distribuídos de forma gratuita a todos os munícipes, por meio Farmácia Básica Municipal e para os pacientes que são atendidos na UPA24H.

2.3. Ressaltamos que os itens ora solicitados, foram licitados nos seguintes processos licitatórios: PP 043/2023; PE 040/2023; PE 034/2023; PE 004/2024 e PE 014/2024, que são compostos por medicamentos para ressuprimento da UPA24H e Farmácia Básica Municipal de Juína-MT.

2.4. Entretanto, vale frisar, que nos referidos procedimentos licitatórios instaurou-se um cenário de inadimplência, o qual busca-se elucidar através de procedimento administrativo.

2.5. Destaca-se que os medicamentos e matérias objetos desta solicitação são indispensáveis para atender a demanda oriunda das unidades de saúde do Município, cujo abastecimento contínuo se faz necessário para prestar assistência aos pacientes em tratamento, sendo imprescindível a continuidade da assistência.

2.6. Ante ao exposto, em vista a urgência e as circunstâncias fáticas, haja vista a necessidade de dar continuidade ao ressuprimento de medicamentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde para os munícipes, a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde, a aquisição dos itens não poderá aguardar a elucidação e/ou prazos requeridos em processos administrativos esparsos.

2.7. Diante do exposto, compreende-se que é necessário a aquisição dos materiais e medicamentos objeto deste processo, para efetiva e eficiente oferta aos usuários da rede de saúde municipal, evitando que a população não sofra prejuízos em razão de eventual falta de medicamentos essenciais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.1. Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Nesse passo, foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste ETP.

4.3. Destaca-se que o levantamento de mercado com base em outros editais não logrou êxito, pois não fora identificado outra solução que não seja a aquisição dos materiais e insumos farmacológicos, de forma emergencial por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica.

4.4. Haja vista, tratar-se de aquisição de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possível fornecedores.

4.5. Considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos, o balizamento deverá conter preços públicos (Banco de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e Radar) para embasar o preço base para os itens que compõem o Termo de Referência.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Solução 1: Licitação para aquisição de materiais e insumos farmacológicos.</i>	<ul style="list-style-type: none"><i>• Cumprimento dos requisitos legais para aquisição de materiais e insumos farmacológicos.</i><i>• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.</i><i>• Possibilidade de proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que</i>	<ul style="list-style-type: none"><i>• Menos celeridade em razão das etapas exigidas para a concretização da aquisição dos itens via licitação.</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	<i>podem ser ofertados durante o certame.</i>	
<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de materiais e insumos farmacológicos.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior agilidade pela não exigência dos ritos para aquisição via licitação.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específico para aquisições desta monta.</i>• <i>Restrição de competitividade.</i>• <i>Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.</i>
<i>Solução 3: Aquisição emergencial de materiais e insumos farmacológicos.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior celeridade na aquisição pretendida, considerando a situação emergencial e observando os requisitos legais;</i>• <i>Possibilidade de proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame;</i>• <i>Procedimento de caráter simplificado, possibilitando a contratação direta do item pretendido, trazendo eficiência, segurança e transparência no processo;</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade do procedimento restar fracassado;</i>

5.2. Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 3** seja a mais adequada para a situação emergencial em questão, restando demonstrado maior celeridade para a conclusão da aquisição pretendida, segurança, eficiência, transparência assim como, proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica, com o critério de emergência descrito no art. 75, inciso VII da Lei n.º 14.133/21, para aquisição de materiais e insumos farmacológicos para o ressuprimento da UPA24H e Farmácia Básica Municipal, garantido aos munícipes tratamento medicamentoso, para que possam ter melhores condições de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos, as descrições dos materiais e insumos, estão descritos no quadro abaixo:

Seq.	Unidade	Quantidade	Itens
1	GL 5 L	6,00	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5L: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.
2	COMPRIMIDO	5.600,00	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM
3	COMPRIMIDO	4.500,00	CARVEDILOL 12,5MG. COM
4	COMPRIMIDO	2.000,00	CLOMIPRAMINA 25 MG- COM
5	COMPRIMIDO	1.000,00	CLORPROMAZINA 25 MG - COM
6	AMPOLA	300,00	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ
7	AMPOLA	30,00	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20 ML AMP
8	un	480,00	ESPIRAMICINA 500MG CPR
9	COMPRIMIDO	5.000,00	FENITOINA 100MG - COM
10	TUBO50MLT	1,00	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML
11	COMPRIMIDO	7.600,00	METFORMINA ,CLORID 500MG - COM
12	FR 1 L	12,00	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública, a estimativa de custo inicial para atendimento às demandas atual foi tomada com base em contratações realizadas pela Administração Pública de municípios vizinhos. Com isso, a estimativa prévia para a aquisição de materiais e insumos farmacológicos é de, aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.2. Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para a presente contratação não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Bem como, insta pontuar que a aquisição de materiais e insumos farmacológicos para o ressuprimento da UPA24H e Farmácia Básica Municipal objetivando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, não geram vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA, em nenhuma hipótese.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O objetivo da contratação é oferecer a população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da saúde, considerando que os usuários das Unidades de Saúde deste município não se fazem apenas dos aqui domiciliados, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) em busca de melhores condições de atendimento à saúde e, conseqüentemente, verem os seus Direitos fundamentais devidamente cumpridos.

11.2. A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

11.2.1. Garantir o fornecimento dos materiais e insumos farmacológicos, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade.

11.2.2. Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria solicitante.

11.2.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais e insumos.

11.2.4. Estruturação da UPA24H e Farmácia Básica do Município.

11.2.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos munícipes.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

13.2. Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

13.3. Bem como o Município de Juína possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos do serviço da saúde (RSS), em conformidade com a resolução RDC n.º 306



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



(07/12/2004 – ANVISA) e resolução n.º 358/2004 (CONOMA). Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

14.2. A modalidade de licitação de aquisição através de Dispensa Eletrônica mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

14.3. Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição de materiais e insumos farmacológicos para o ressuprimento da UPA24H e da Farmácia Básica Municipal de Juína, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 13 de maio de 2024.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f2ca17f-c274-472e-955b-2ef0886b13a1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN (013.692.181-76)

Título: 15. ETP - DL INSUMOS FARMACOLOGICOS DESERTOS NA DL 011.2024

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: 15. ETP - DL INSUMOS FARMACOLOGICOS DESERTOS NA DL 011.2024

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-Z/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7f2ca17f-c274-472e-955b-2ef0886b13a1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.